



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). KÁTIA ELIANE SOUSA AGUIAR, SECRETÁRIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS" LEONILIA NUNES LIMA DA SILVA"

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação pr évia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha recaiu sobre o imóvel situado na Rua José Leonidas , S/N, Bairro: Centro, no Município de Irituia, sobre responsabilidade da propriedade do Srº Adriano Oliveira Farias, considerando que o imóvel alugado é de fácil acesso para os usuários do programa ofertado pelo Centro Especializado de Assistência Social-CREAS, Adequando-se perfeitamente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, para o fim que se pretende, bem como sobre a localização geográfica que resultou em sua escolha, quanto ao espaço físico que oferece estrutura para comportar as salas de atendimentos para diversas atividades que são ofertadas pelo CREAS. É relevante ressaltar que o valor do orçado estão de acordos com os praticados no mercado, conforme avaliação prévia feita pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção do Trabalho, com base no Art. 24 inciso X da lei de nº 8.666/93, a licitação se torna DISPENSADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



JUSTIFICATIVA DE PREÇO PROPOSTO

O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são ordem mensal 1.000,00(Um Mil), por um período de 12 (doze) meses de contrato. Estando a dispêndio global orçado e, 12.000,00(doze mil reais) dentro das possibilidades orçamentaria do fundo municipal de Assistência.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ADRIANO OLIVEIRA FARIAS, no valor de R\$ 9.173,24 (nove mil, cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IRITUIA - PA, 10 de Janeiro de 2019

JÚLIO RAIMUNDO RODRIGUES LOURENÇO
Comissão de Licitação
Presidente